

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 140/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/12/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E OVER ELEVADORES EIRELI.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Edificações **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **OVER ELEVADORES EIRELI-ME**, estabelecida na QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.020-016, inscrita no CNPJ nº 10.629.386/0001-59 e CF/DF nº 07.516.318/001-81 (Doc. SEI/GDF nº [48547870](#) p. 10), neste ato representada pelo Senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [48547870](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [72046836](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [74766888](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [74775770](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00000800/2019-17](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o término do Contrato de 08/12/2021 para **08/12/2022**.
- 1.3. O valor do presente ajuste é de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Saldo disponível da **Nota de Empenho nº 2021NE00838**, datada de 08/04/2021, no valor de **R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº [59477504](#), à conta do Programa de Trabalho: 01.122.8204.1006.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso:

100, e o recurso destinado para cobertura das despesas para o próximo exercício fiscal será descentralizado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio de Portaria Conjunta em favor desta Companhia, conforme Memorando Nº 497/2021 - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº [75703833](#)), e Despacho - NOVACAP/PRES/DE/CNCC [75763525](#) (Doc. SEI/GDF nº [75763525](#)).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato, sob pena de multa e rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº140/2020 DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

OVER ELEVADORES EIRELI-ME:

PAULO RENATO TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO TEIXEIRA - RG:891005812, Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2021, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/12/2021, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **75674033** código CRC= **0DFB82CC**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00000800/2019-17

Doc. SEI/GDF 75674033

Criado por [84000023051](#), versão 8 por [84000749508](#) em 08/12/2021 15:40:55.